



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Municipal de Sobral, através da Agência Municipal do Meio Ambiente situada(o) na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435 – Bairro Coração de Jesus - CEP: 62043-070 - Sobral – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Jorge Vasconcelos Trindade, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **91025002183**, e do CPF nº **447.610.073-20**, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Rua Rita Leite, 1140, Bairro Renato Parente, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. João Luis de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861/SSP-SP, e do CPF nº 221.353.808-57, residente e domiciliada na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia em Campinas/SP – CEP 13061-211, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 032/2019** e seus anexos, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada, no item 8.4 do termo de contrato e no §2 do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para a prestação de serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA** por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO**, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de

Este documento foi assinado digitalmente por João Luis De Castro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C547-DF3E-DDAD-CC13.



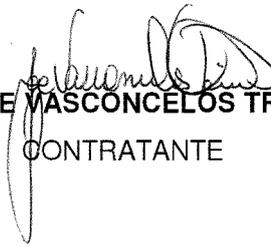
manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, **de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA**, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 18 de janeiro de 2021 até 17 de janeiro de 2022, com dotação orçamentária 2402.04.122.2.219.3.3.90.30.00.1.001.0000.00 e 2402.04.122.2.219.3.3.90.39.00.1.001.0000.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 04 de janeiro de 2021.


JORGE MASCENELÓS TRINDADE
CONTRATANTE

JOÃO LUIS DE CASTRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Carlos Luiz de L. - CPF - 223.702.513-15
2.  Genivaldo B. Albuquerque - CPF 83575044300



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C547-DF3E-DDAD-CC13> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C547-DF3E-DDAD-CC13



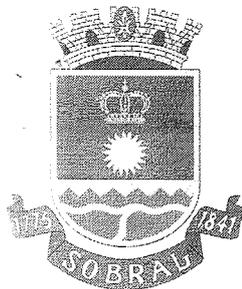
Hash do Documento

F1F1001D0E5D45A5D0CE75A22E0F8D0157B34873030A1DDC6BDFCC793729ACCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2021 é(são) :

- Joao Luis De Castro (Signatário - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI) - 221.353.808-57
em 05/01/2021 18:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Ano V, Nº 972

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2551, DE 05 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA AFASTADOS DE SEUS ÓRGÃOS DE ORIGEM, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores municipais que se encontram afastados de seus órgãos/entidades de origem. DECRETA: Art. 1º Os servidores municipais da administração direta e indireta afastados de seus órgãos e entidades de origem, integrantes da Administração Pública Municipal, para prestar serviço ou para ocupar cargo de provimento em comissão no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, deverão retornar aos órgãos e entidades de origem até o dia 30 de janeiro de 2021, sob pena de responsabilidade por abandono de cargo ou função. Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica aos servidores requisitados a Justiça Eleitoral, por força da Lei Federal nº. 6.999 de 07.06.1982. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES SENIOR, em 05 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 001/2021 - SME - Cancelar dos profissionais do Magistério a ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, e o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora ANTÔNIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA, matrícula 15790, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de janeiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 097/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42, representada por FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 049/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 31/12/2020 e findando no dia 31/03/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 31/02/2021 e findando no dia 16/05/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS MARIA ISABEL DE FREITAS COM A RUA JOSÉ MARIA AGUIAR, BAIRRO PADRE PALHANO EM SOBRAL-CE". DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da infraestrutura - FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO - Representante da CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

BASTOS. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.594/0001-76, representada por RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 029/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias - iniciando dia 31/12/2020 e findando no dia 31/03/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias, ambos iniciando dia 15/02/2021 e findando no dia 16/05/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RAFAEL DOS SANTOS CUNHA - Representante da CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, com sede na Rua Teodorico Barroso, nº 230, Vila União, CEP 60.420-135, Fortaleza - CE, fone (085) 3257-1312, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.050/0001-47. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento no Pregão Presencial nº 122/2017 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, no §2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Superintendência da Agência Municipal do Meio Ambiente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.150.931,16 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do segundo termo de aditivo do contrato são de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante de natureza contínua. Sobral - CE, 05 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Marinalva Lima Pereira - Representante da empresa CERTAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, com sede na Rua Alameda Rio Negro, nº 503, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada pela Sra. Simone Faria Ninis Wolff. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, no §2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira

Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Respondendo

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira

Secretária do Orçamento e Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário Municipal da Educação

Regina Célia Carvalho da Silva

Secretária Municipal da Saúde

Ungênio Parcell Sampaio Silveira

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Costa

Secretária da Segurança e Cidadania

Andreza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

lâmina magnética e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotina, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 42.188,73 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402.04.122.2.2 19.3.3.90.30.00.1.001.0000.00 e 2402.04.122.2.219.3.3.90.39.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sanmyo Barros Albuquerque, matrícula 20860, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do primeiro termo de aditivo do contrato são de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante de natureza contínua. Sobral - CE, 05 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Simone Faria Nims Wolff - Representante da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 01/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor SANDRO JOSÉ MARCELINO CORDEIRO, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado de Sistema Independente - Lotado na Gerência dos Serviços de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 05 de janeiro de 2021. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 02/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178. CONSIDERANDO a solicitação de licença da servidora LAYANE SOUSA RODRIGUES, sua respectiva contratação referente à Licença com

de interesses particulares, por um prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora LAYANE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 306, Assistente de Operações, lotada na Gerência Contábil e Patrimonial, no período de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2023. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 05 de janeiro de 2021. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

CONVOCAÇÃO - Senhores Vereadores, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL vem através desta, em conformidade com o art. 41 §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral. CONVOCAR em caráter "extraordinário" esta augusta Casa Legislativa, para o dia 08 de janeiro do corrente ano, às 10:00h, no Plenário 05 de Julho, com a finalidade de "Eleger os componentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, para o período de 02(dois) anos - Biênio 2021-2022". Sobral-Ceará, 05 de janeiro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE EXONERAÇÃO 070/2020 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR o Sr. ANTONIO CLEITON RODRIGUES do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE DE ARQUIVO, lotado no Anexo da Câmara Municipal - Arquivo, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE EXONERAÇÃO 071/2020 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR o Sr. FRANCISCO GADELHA FARIAS do cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE ADM GERAL, lotado na Portaria/ Recepção, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de dezembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO DE EXONERAÇÃO 072/2020 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a Sra. JANE MEIRE BARROZO RODRIGUES do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no gabinete do vereador Camilo Cavalcante, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de